



20240757801DC

Pág.: 1 de 13

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 524/2024
Nº COMPRAS.GOV 90524/2024**

CONTRATANTE (UASG 926922)
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, webcam e leitor de código de barras para os espaços administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.913,33(vinte e um mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos)

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:
MENOR PREÇO POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01/10/2024 às 08:00h

Até 03/10/2024 às 18:00h

PERÍODO DE LANCES

De 04/10/2024 às 10:30h

Até 04/10/2024 às 16:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2024
ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Uberlândia**, por intermédio da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-150, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento do tipo **menor preço**, nos termos do inciso II do **Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, do Decreto Municipal n.º 20.154 de 1º de fevereiro de 2023 deste instrumento, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for aplicável, e demais legislação correlata.

1) OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1) O objeto da presente contratação direta via dispensa de licitação segue detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, bem como nas especificações e normas de execução a serem analisadas cuidadosamente pelos Fornecedores interessados em participar.

1.2) Em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, prevalecerá a descrição do Termo de Referência/Projeto Básico para efetivação da contratação, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2) CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1) Caberá ao fornecedor:

2.1.1) Credenciar-se previamente junto ao Sistema, indicando os municípios e as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica, conforme Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2) Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico que acompanha o Aviso;

2.1.3) Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo



ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.1.4) Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2) Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema:

2.2.1) A inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2) O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das condições gerais da contratação, constantes no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, que é parte integrante e indissociável deste Aviso.

2.3) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1) Entende-se por impossibilitada de participar da dispensa de licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.3.3.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.3) Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4) A permissão ou vedação de participação de Cooperativas se encontra disposta no Termo de Referência/Projeto Básico.

3) DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> em data, horário nesse Aviso e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for cabível, e demais normas contidas neste instrumento.



3.1.1) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2) A oferta inicial informada no sistema comprasgov, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o item, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

3.2.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

3.2.2) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, se for o caso, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.2.3) A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para identificação do fornecedor, objeto e preços propostos.

3.2.3.1) A descrição do objeto deverá conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo, o fabricante, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando previsto no Termo de Referência.

3.2.3.2) A marca/modelo ofertado na proposta inicial enviada pelo vencedor após a convocação pelo agente de contratação não poderá ser alterada posteriormente.

3.2.4) Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc) ou que apresente alteração de marca/modelo com relação à proposta inicial.

4) FASE DE LANCES



4.1) A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2) Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1) O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1) Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da oferta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2) No caso de o preço da oferta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no Relatório de Realização da Dispensa.

5.3) Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, se necessário.

5.3.1) Quando aplicável, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante e anexo ao Termo de Referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3.2) Cumpre ao participante a responsabilidade pela elaboração da proposta com a adequada incidência da tributação aplicável.

5.3.2.1) Na contratação que envolva os serviços prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão ou locação de mão de obra para fins de enquadramento tributário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4) Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que o objeto



ofertado atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.5) O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.6) Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1) contiver vícios insanáveis;

5.6.2) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (final e unitários);

5.6.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8) Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



5.8.1) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.8.2) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.3) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.9) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado



o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1) Os documentos previstos no Anexo I e no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I deste Aviso), que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

6.4) O Agente Público servidor responsável pela cotação, exceto para documentos de qualificação técnica específicos, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das participantes, desde que possam ser verificadas imediatamente.

6.4.1) Caso o Agente Público servidor não logre êxito em obter o documento correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencido no SICAF, a participante será convocada a encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o documento válido que comprove o atendimento



das exigências deste documento, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

6.5) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.6) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7) CONTRATAÇÃO

7.1) Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, conforme condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico para assinar o Termo de Contrato, que se dará de forma preferencialmente eletrônica, OU para retirar instrumento hábil substituto (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), de acordo com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2) O contrato e normas de reajustes seguirão as regras estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, que se tornará parte integrante do instrumento, se for o caso.

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1) republicar o presente aviso com uma nova data;



8.2.2) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3) As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6) Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8) Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.9) Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

ANEXO II - Modelo Proposta.



20240757801DC

Pág.: 13 de 13

8.10) As informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone (34) 3239-2492 / (34) 3239-2495, ou pelo e-mail contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Diretoria de Compras.
Uberlândia/MG,

Bárbara Fleming Souza

Núcleo de Contratação Direta

Diretoria de Compras - PMU

* Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, e de forma eletrônica, conforme certificação digital.

Assinado Digitalmente por:

Bárbara Fleming Souza
Coordenador FCM-13
3c6a054b***5ad007ab**f3153*****d4dfd
26/09/2024 12:35:41

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240757801DC e o código verificar IxDQ ou através do QR CODE acima.

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Data	Requisições
Agosto/2024	43700/2024, 43791/2024, 43795/2024, 43811/2024, 43814/2024, 43822/2024, 43829/2024 e 44016/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, webcam e leitor de código de barras para os espaços administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	MPE ou AC*	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CADASTRO	UNID. MEDI- DA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MPE	Direct Box, conversor Passivo; alimentação por bateria interna 9v, conector de entrada P10; canal de saída XLR, 1 canal; garantia mínima de 12 meses.	1012945	Un	03	170,40	511,20
02	MPE	Microfone Sem Fio de mão - composto por dois bastões com cápsula dinâmica cardíóide e uma base. Faixa de frequência aproximada 625 – 694 Mhz, resposta de frequência de áudio entre 52 Hz e 15 KHz ou mais, potência de RF mínima de 28mW, com chave liga/desliga nos bastões, alimentação dos bastões com pilha alcalina AA (duração mínima de 8 h) transmissão de até 100m, base com saídas xlr balanceadas e P10, bastão com display e indicação de duração das pilhas, sinal RT e canal sintonizado, sistema multifrequência com no mínimo 25 canais , receptor com controle de volume, indicador de sinal de áudio e transmissão, acompanha fonte de alimentação bivolt.	1004425	Un	01	971,54	971,54

TERMO DE REFERÊNCIA

		garantia Mínima de 12 Meses;					
03	MPE	Pedestal de microfone: Modelo Girafa, com haste telescópica que permite posicionar microfones com a maior facilidade	1012764	Un	03	154,59	463,77
04	MPE	Refletor Canhão de Led – 3 pares de canhão slim, par led 36 leds, iluminação brilhante e vibrante, cores principais - vermelho, verde, azul, branco e âmbar. Carcaça em plástico injetado, duas alças de fixação, com borboleta de ajuste das alças, fonte de alimentação automática bivolt, modo de controle DMX, áudio automático, master e slave, canais master, dimer R, dimer G, Dimer B, dimer W, strobo, speed. Garantia mínima de 12 meses.	1012946	Un	03	518,44	1.555,32
05	MPE	Cabo microfone XLR, equipado com Conector XLR, macho para fêmea, 5 metros, para conectar alto-falantes, microfones, instrumentos e quaisquer outros aparelhos que tenham o mesmo tipo de saída.	1011565	Un	02	77,29	154,58
06	MPE	Cabo HDMI - Suporta resolução 4K 1080p; Dual View: 2 Fluxos De Vídeo Simultâneos; Compatível Com Proporção De Cinema 21:9; 30 metros; TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc;	1011718	01	02	33,11	66,22

TERMO DE REFERÊNCIA

07	MPE	Suporte Cachimbo para microfone Sem Fio: Suporte Universal flexível tipo cachimbo com rosca metálica indicado para microfones sem fio;	1012947	Un	03	28,77	86,31
08	MPE	Suporte Cachimbo Para Microfone com fio: Suporte Universal flexível tipo cachimbo com rosca metálica indicado para microfones com fio;	1012948	Un	03	29,96	89,88
09	MPE	Projetor Multimídia – com no mínimo 3400 lumens, Tecnologia de projeção 3LCD; Vida útil da lâmpada de no mínimo 6.000h; resolução mínima xga 1024x768; HDMI; contraste de no mínimo 10000, USB; Bivolt; Modo projeção frontal e teto; Fornecido com controle remoto; Pilhas; Cabo de alimentação padrão brasileiro; Cabo VGA. Cor branca. Produtos de boa qualidade. Garantia mínima de 12 meses. Manual em Português	1012968	Un	03	4.494,31	13.482,93
10	MPE	Tela de Projeção Elétrica, 120 pol, semi tensionada Medidas aproximadas de 2 44m x 1 83m; Fácil ajuste; Formato fullscreen; Motor 110 ou 220; Pintura eletrostática branca; Bordas pretas; Motor tubular interno; Redutor de velocidade; Fim de curso; C/ Kit p/ instalação. Garantia de 12 meses.	101967	Un	01	3.718,50	3.718,50

TERMO DE REFERÊNCIA

11	MPE	Leitor de Código de Barras - Tecnologia CCD; Velocidade de Leitura 100 leituras/segundo; Fonte de Luz LED, luz vermelha visível, 632nm; ângulo de Leitura 40° frontal, 30° lateral; Códigos de Barras Reconhecidos Lineares 1D, Códigos de barras FEBRABAN (Boletos), Códigos de barras DANFES (NFs); Tipo de Uso Portátil; Conexão com o Computador USB; Compatibilidade Microsoft Windows; Garantia Total de 01 Ano, Manual em português – especificação técnica conforme CONFORME ANEXO I	1013023	UN	2	165,00	330,00
12	MPE	Webcam – Câmera para captura de Imagem e som. Resolução FPS HD 1080p/30 qps; Microfone Sim, embutido com redução de ruídos ; Tipo de foco Autofoco; Interface USB 2.0; Fixação Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; comprimento do cabo 1,5 metros; campo de visão mínimo de 55% Compatibilidade Microsoft Windows. Garantia Total de 01 Ano, especificação técnica (CONFORME ANEXO II)	1013023	UN	2	241,54	483,08
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 21.913,33	

1.2 Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar será dispensado considerando que o valor da contratação se enquadra nos limites dos incisos II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Estimado

1.4 Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.913,33 (vinte e um mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Prazo de Vigência

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) autorização da carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7 O instrumento de contrato deverá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de dispensa em razão de valor.

Do Reajuste Contratual

1.8 O preço definido no instrumento contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado.

1.9 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC (índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.10 Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12 A data de consolidação do orçamento é: 27/08/2024.

1.13 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

1.14 A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº 1.11 deste Termo.

1.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste e/ou reequilíbrio solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

1.16 Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

TERMO DE REFERÊNCIA

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o intuito de promover e auxiliar o desenvolvimento cultural da cidade, disseminando os valores culturais e promovendo o acesso à cultura, conta, em sua estrutura administrativa, com vários espaços culturais, dentre eles estão os espaços da Biblioteca Pública Municipal, Casa da Cultura, CEU Shopping Park, Mercado Municipal e Museu Municipal.

2.1. A Biblioteca Pública Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK) instalada no Centro Municipal de Cultura, conta com um acervo amplo de mais 53 mil exemplares, organizados nos setores de empréstimo domiciliar, referência, hemeroteca, Sala Uberlândia, Sala incluir e Setor Infante Juvenil. Totalizando 92 estantes duplas, 25 estantes simples e 30 estantes simples infantis. Todo o acervo da Biblioteca Municipal é informatizado dispondo de etiquetas de lombada com código de barras para facilitar o controle, localização e disponibilização ao usuário através do empréstimo domiciliar.

2.2. O sistema de informática utilizado na Biblioteca é o software Pergamum. Através das ferramentas disponíveis é possível realizar a gestão de todo o acervo, desde a catalogação dos livros até o serviço de empréstimo domiciliar e possibilita também a gestão do cadastro de usuários. O módulo de circulação de materiais bibliográficos inclui um sistema de cadastro de usuários que permite o armazenamento de dados, exigindo a utilização de câmera webcam para captura de fotos durante o registro e atualização de dados dos usuários. Além disso, o módulo gera uma carteirinha para o usuário com um código de barras. Durante o processo de empréstimo e devolução de materiais, o sistema realiza a leitura dos códigos de barras da carteirinha do usuário bem como das etiquetas de identificação do acervo, o que reduz significativamente os erros decorrentes da digitação manual.

2.3. A Casa da Cultura, situada na Praça Coronel Carneiro, 89, bairro Fundinho é um bem tombado como Patrimônio Histórico do Município de Uberlândia, Lei nº 4.217 de 15/10/1985, alteradas pelas Leis nº 12.299 de 19/11/2015 e nº 12.593 de 28/12/2016, devidamente registrada no Livro de Tombo Histórico, inscrição III, pág. 05. Recebe diariamente estudantes, palestrantes, expositores e população em geral. O equipamento utilizado para realizar palestras, exibição de documentários e filmes, encontra-se inoperante, segundo o que foi avaliado pela equipe técnica da SMCT, e não existe no mercado peças para reposição, devido o equipamento ser bastante antigo.

2.4. O CEU (Centro de Artes e Esporte Unificados) localizado no bairro Shopping Park. É um espaço multiuso onde são disponibilizados diversos programas e ações culturais, tais como quadra de esportes coberta, pista de skate, área de lazer com parquinho, academia popular ao ar livre, quadra de areia, pista de caminhada, biblioteca com mais de 5 mil livros e um cineteatro. No local são atendidas cerca de 3 mil pessoas por mês. Para a realização de todas essas atividades são disponibilizadas para a comunidade salas para ministração de cursos de teatro, cursos de música, cursos de dança, cursos de artes manuais, cursos de formação e qualificação para o mercado de trabalho, realização de trabalhos sócio assistenciais e ensino de políticas de prevenção à violência.

TERMO DE REFERÊNCIA

2.5. Para viabilizar a recepção e atendimento dos projetos artísticos e socioculturais que o espaço recebe, a SMCT montou um cineteatro que conta com 123 lugares para realização de espetáculos, palestras e apresentações diversas. Para que esses projetos continuem sendo realizados com qualidade é necessário que o espaço seja equipado com sonorização e iluminação de qualidade.

2.6. O Mercado Municipal situado na Av. Olegário Maciel, 255, bairro Centro é um bem tombado como Patrimônio Histórico Municipal pela Lei nº 8.130 de 29/10/2002, registrado no Livro de Tombo Histórico, inscrição VII, pág. 09. Na parte superior do Mercado funciona a parte administrativa, sala da galeria Ido Finottí, que recebe exposições de artistas da cidade e região e conta ainda com o Teatro de Bolso. Esse espaço é utilizado por artistas para a realização de apresentações teatrais, utilizado por escolas para a realização de palestras, utilizado por várias secretarias municipais para a realização de treinamentos de servidores e ainda por setores da comunidade em geral para realização de palestras. Com o objetivo de modernizar o Teatro de Bolso e possibilitar que no espaço seja possível a apresentação de filmes e documentários é que a SMCT requer a aquisição de projetor e tela de projeção.

2.7. O Museu Municipal de Uberlândia situado na Praça Clarimundo Carneiro, bairro Centro, também é um bem tombado, conforme Lei nº 3.190 de 22/09/1980, alterado pela Lei 4.209 de 25/09/1985, registrado no Livro do Tombo Histórico, inscrição II, pág. 04. Faz parte de um conjunto composto pela Praça Clarimundo Carneiro, Coreto Municipal e Edifício Palácio dos Leões. É um espaço de grande relevância para a cidade, pois representa o esforço de se construir uma cidade pautada nos atributos da urbanística moderna. Este conjunto é oficialmente nomeado Patrimônio da Cidade, por sua grande relevância esse conjunto histórico recebe diariamente um número expressivo de visitantes.

2.8. O Museu Municipal abriga em seu acervo grande parte da história de Uberlândia e em razão disso recebe pesquisadores, artistas plásticos, excursões escolares e o público em geral. Durante a visitação pública, principalmente a visitação de excursões escolares, são apresentados documentários e filmes sobre a cidade, os quais são exibidos através de projeção, ocorre que o equipamento é compartilhado com o espaço da Reserva Técnica do Museu/Museu Anexo, com sede no espaço da antiga Biblioteca Pública, que também é um bem tombado pelo Decreto nº 11.632 de 13/04/2009, registrado no Livro do Tombo Histórico, inscrição XV, pág. 23, com o objetivo de equipar os dois espaços é que a SMCT requer a aquisição do projetor e cabos.

2.9. Para viabilizar a utilização de todos os equipamentos culturais sob sua administração disponíveis para o uso da comunidade, para fomentar o saber cultural; com ações e metas eficazes que promovam a valorização do patrimônio histórico e cultural, para o incentivo da produção e a difusão de bens culturais; para o estímulo da formação de pessoal qualificado para a gestão e difusão da cultura em suas múltiplas dimensões e a democratização do acesso aos bens culturais é que a SMCT requer os materiais elétricos e os equipamentos de sonorização, iluminação, projeção e de informática, constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado por força do art., inciso II do Decreto Municipal nº 20.154/2023, opta-se pela aquisição dos bens visando atender à necessidade imediata. O quantitativo está estimado para suprir a demanda conforme vistoria realizada pela SMCT, sem armazenamento de unidades para estoque futuro.

3.2. Outrossim, no tocante ao ciclo de vida do objeto, uma vez que se trata de material durável, sem validade específica, apenas haverá a necessidade de nova substituição na ocorrência de quebra eventual ou garantia de vício na instalação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, pois não se sujeita aos critérios de sustentabilidade. Avaliando a incidência no caso concreto, é preciso indicar que não são aplicáveis as condições afetas ao desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que não há possibilidade de que a peça/material/equipamento a ser adquirido interfira em redução do consumo, ou promova a utilização de produtos inseridos no conceito de economia circular, ou que representem menor impacto ambiental.

4.2. Os critérios de sustentabilidade aplicar-se-iam com a previsão de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, normas especiais de comercialização ou licenciamento de atividades, o que não é pertinente à prestação em questão, por se tratar de entrega imediata de produto comum, sem substituição e em uso no espaço público.

Da exclusividade de participação de ME e EPP

4.3. A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Da participação de consórcios

4.4. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento comum, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam

TERMO DE REFERÊNCIA

estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.5. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas e serão exigidos, para fins de habilitação jurídica, os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Cláusula Anticorrupção

4.7. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

4.8. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.9. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.9.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

4.9.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.9.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.9.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.10. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: DAD Centro de Armazenamento e Distribuição da Prefeitura de Uberlândia - Av. José Andraus Gassani, nº 3115, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia – MG. O horário de entrega é de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as

TERMO DE REFERÊNCIA

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.2. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14 Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

7.15 As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19 Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7.23.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.24 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{l} EM = I \times N \times \\ VP \end{array}$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

TERMO DE REFERÊNCIA

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

7.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.29 Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratante

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11 Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

- 8.14 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.15 Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 8.17 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;
- 8.18 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

TERMO DE REFERÊNCIA

8.21 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.22 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.25 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.26 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.27 Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.28 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.30 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.31 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

8.32 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

TERMO DE REFERÊNCIA

8.33 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.34 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Critério de aceitabilidade e julgamento da proposta

9.2 Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir.

9.4 Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

9.5 Os documentos de habilitação serão dispensados por se tratar de pequeno valor, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2023, com exceção dos documentos a seguir discriminados e aqueles previstos no Apêndice deste Termo.

9.5.1 Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

9.5.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 14.025/2023 relativa ao exercício financeiro vigente:

TERMO DE REFERÊNCIA

08 03 13 391 3005 1 700, 08 03 13 392 3005 2 967, natureza de despesa 339030, 449052, fonte de recursos 1759000 e/ou 2759000.

Uberlândia, (da data de assinatura digital)

Valenice Maria Caixeta Costa – matricula 28.444-6

Flávia Arantes - matricula 19.862-5

Autorizado:

Mônica Debs Diniz

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
 1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da

TERMO DE REFERÊNCIA

sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
14. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
16. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, e em

TERMO DE REFERÊNCIA

conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 SEGES– ME.

1 - OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, material de consumo, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 03/06/2024 a 27/08/2024. Com consolidação do orçamento na data de 27/08/2024

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média – para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

(x) Mediana – para os Itens 01 e 12

() Menor Preço () Outra:

Justificativa do método adotado: Conforme Art. 6º da IN 65/21, foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média e a mediana dos valores obtidos nas pesquisas de preços e o cálculo incidiu sobre o conjunto de todos os preços encontrados, após desclassificação de preços muito discrepantes, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME ou Instrução Normativa n° 65/2021 – ME:

() I - Painel de Preços (X) Banco de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenh o/Licitaç ão	Preço Unit. (em R\$)
1 - Conversor Impedância tipo: direct box passivo profissional	Un	05	Ministério da Educação – Universidade Federal de Campina Grande. UASG 158195	49/2023	170,40
1 - Direct Box Behringer Ultra – DI 400 passivo	Un	6	Município de Goiás – Prefeitura Municipal de Goiás – CNPJ 02.295.772/0001-23	142/2024	245,00 * desclassifica do na formação de preço.
2 - microfone sem fio uhf k 502 digital duplo de mão 2- bastão + bateria	Un	6	Pinhal de São Bento – PR - Câmara Municipal de	2/2024	R\$ 1.016,32

TERMO DE REFERÊNCIA

recarregável composto por base mais dois microfones,			Vereadores – CNPJ 02.015.629/0001-30		
2 - microfone sem fio, duplo, dois microfones, alcance de até 50 metros, com 48 frequências diferentes, frequência: 624.900mhz - 650.000mhz, antena dupla omnidirecional, modulação : uhf	Un	2	Município de Toritama – PE, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.274.424/0001-15	11/2024	R\$ 1.100,00
3 - pedestal microfone - pedestal microfone, material base sustentação ferro, formato base tripé dobrável, acabamento superficial pintura eletrostática, cor preta, tipo haste articulada com suporte, comprimento haste 100 a 200 cm	Un	3	Companhia de Desenv. Do vale do São Francisco Cia de Desenv. do Vale do São Francisco, UASG 195004	48/2023	R\$ 180,00
3 - Pedestal Microfone - Acabamento Superficial: Metal Fosco, Formato Base: Tripé, Tipo: Girafa, Comprimento Haste: 90 CM,	Un	1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, CNPJ 986001	301/2023	R\$ 130,00
3 - Pedestal microfone - Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono , Tipo: Girafa , Formato Base: Tripé Dobrável , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo Haste: Telescópica , Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação , Altura: 1,95	Un	8	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Instrução Especializada. UASG 160317	32023	R\$ 157,00
4 - Canhão de LED, tipo RGBW, com lâmpada 54 leds	Un	3	Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNPJ	225/2023	R\$ 480,19

TERMO DE REFERÊNCIA

			78.680.337/0006-77		
4 - Refletor, material corpo: plástico, quantidade Lâmpadas: 60 un, tipo: canhão rgbwa dmx com ambar, Aplicação: iluminação cênica, tipo lâmpada: led alto Brilho, potência lâmpada: 3 w, tensão alimentação: 220, Características adicionais: led: 12 vermelho, 12 verde, 12 azul, 12 branco, 12	Un	20	Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040	43/2023	R\$ 480,00
5 - cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: extensão p/equip. áudio, características adicionais: canon macho p/ canon fêmea, acessórios: 2 conectores xlr, tipo blindagem: trançada xlr /xlr, cor preta, comprimento: 3,03 m	Un	5	Prefeitura Municipal de Pinhais – PR, UASG 453405	57/2023	62,00
5 - Cabo XLRM e R4 metros	Un	2	Município de Espera Feliz – MG, UASG 95304		70,41
5 - Cabo de microfone XLR balanceado 5 metros	Un	5	Goianesia – Câmara Municipal – CNPJ 24.857.609/0001-40	94/2024	86,80
5 - Cabos XLR (5 metros)	Un	10	Município de Iraquara - BA, CNPJ 13.922.596/0001-59	18/2024	70,52
6 - Cabo HDMI 10 metros		4	Prefeitura Municipal de Prudentópolis, CNPJ 77.003 424/0001-34	900545024	29,19
6 - Cabo HDMI medindo 10 metros, terminal hdmi macho nas pontas	UN	20	Município de Jatauba, CNPJ 10.091.544/0001-60	15/2024	33,98
6 - Cabo HDMI, macho/macho, com filtros, 10 metros	Un	10	Município de Nova Monte Verde - MT, CNPJ 37.465.556/0001-63	6/2024	27,91
6 - Cabo HDMI 10 metros blindado	un	02	Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS.	7/2024	33,40

TERMO DE REFERÊNCIA

			CNPJ 11.168.270/0001-22		
7 - suporte microfone, material: plástico injetado, tipo: cachimbo, aplicação: áudio, características adicionais: rosca de latão, diâmetro:25 mm, uso: para sm 58, cor: preto	Un	53	Comando Brigada Infantaria Paraquedista/RJ – UASG 160296	34/2022	29,00
7 - suporte microfone, material: plástico injetado, tipo: cachimbo, aplicação: áudio, características adicionais: rosca de latão, diâmetro:25 mm, uso: para sm 58, cor: preto	Un	4	Inst.Fed.Mato Grosso/Campus Pontes Lacerda, Instituto Federal De Mato Grosso, UASG 158495	7/2023	29,95
7 - Cachimbo Para Microfone 0x5 - Cachimbo Microfone 0x5	Un	02	Prefeitura Municipal de Juquiá-SP CNPJ 57.740.912/0001-17	40/2023	35,00
cachimbo para microfone sem fio suporte tipo cachimbo universal flexível para microfones sem fio, feito em plástico super-resistente com espessura reforçada e rosca de metal. modelo de referência; csr 0x5	Un	02	Município de São G. do Amarante – Câmara Municipal, CNPJ 35.004.696/0001.09	31/2024	70,00 * desclassifica do na formação do preço
8 - suporte microfone, material: plástico injetado, tipo: cachimbo, aplicação: áudio, características adicionais: rosca de latão, diâmetro:25 mm, uso: para sm 58, cor: preto	Un	53	Comando Brigada Infantaria Paraquedista/RJ – UASG 160296	34/2022	29,00
8 - suporte microfone, material: plástico injetado, tipo: cachimbo, aplicação: áudio, características adicionais: rosca de latão, diâmetro:25 mm, uso: para sm 58, cor: preto	Un	4	Inst.Fed.Mato Grosso/Campus Pontes Lacerda, Instituto Federal De Mato Grosso, UASG 158495	7/2023	29,95
8 - suporte microfone, material: plástico, tipo: com fio, Aplicação: adaptação microfone ao pedestal,	Un	5	Prefeitura Municipal De Viçosa – UASG 985427	50/2023	32,00

TERMO DE REFERÊNCIA

características adicionais: conexão rosca para pedestal de mesa					
8 - Cachimbo Para Microfone 0x5 - Cachimbo Microfone 0x5	Un	02	Prefeitura Municipal de Juquiá-SP CNPJ 57.740.912/0001-17	40/2023	35,00
9 – Projetor Epson E20 3400 lumes	Un	1	Município de Relvado – RS – CNPJ 92.402.510/0001.03	120/2024	5.299,00
9 – Projetor Powelite E20, 3400 lúmens, XGA, HDMI, bivolt , marca de referência EPSON	Un	1	Município de Porto Alegre do Norte – MT, CNPJ 03.238.672/0001-28	6/2024	3.635,00
10 - Tela de Projeção – Material estrutura de alumínio, tipo ajuste tela, elétrico/retrátil com controle remoto, pintura eletrostática, tecido matt White, fixação teto	Un	1	Ministério Da Defesa Comando da Marinha, UASG 740014	25/2023	3.770,00
10 – Tela de Projeção – tipo ajuste elétrica/retrátil com controle remoto, material vinil, fixação teto, retrátil tensionada, tensão 220v, 119pol	Un	1	Ministério da Educação, Ser. Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamentário – Inst. Fed. Paraná. UASG 158009	26/2023	5.270,00
10 – Tela de Projeção retrátil, elétrica, tensionada, diagonal de 133pol	Un	23	USP – Escola Politécnica Governo do Estado de São Paulo,	Oc: 102103100 582023OC 0006	3.998,00
11 – Webcam com as mínimas especificações resolução máxima de vídeo 1920x1080 pixels, taxa máxima de frames 60fps full hd, resolução na velocidade da captura	Un	4	Município de Tibagi- PR, UASG 98273	Dispensa Eletrônica	219,68
11 – Webcam 1080p full hd 360	Un	1	Município de Mococa- SP, CNPJ 44.763.928/0001-01	639/2024	250,00
12 - Leitor de Código de Barras	Un	4	Defensoria Pública Geral do Estado do Acre – AC, UASG 459931	22/2023	165,00

TERMO DE REFERÊNCIA

12 – Leitor de código de barras sem fio com wi-fi mode	Un	10	Município de Nova Aurora – CNPJ 76.208.859/0001-52	01/2024	250,00
--	----	----	--	---------	--------

() II - contratações similares da administração pública em geral, em execução ou concluídos no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço (em R\$)
1 - Direct Box Passivo	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/00 01-03	Direct Box Passivo Landscape HB1 HotBox Passive : Amazon.com.br: Eletrônicos	08/08/2024 – 10:09h	191,00
2 - Microfone duplo – sem fio de mão	KZ Music Store CNPJ: 47.949.536/00 01-11	https://kzmusicstore.com.br/products/microfone-sem-fio-duplo-kz-music-store-kzm-pro-duo?variant=45375510380765&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&utm_source=googleads&utm_medium=pmax&utm_campaign=apenas_kz_m_produo&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw5ea1BhC6ARIsAEOG5pxeSTZwrnj2y3pOBrelCv5fOaJlIpEg_ue38JfbUdUCrD5DC-sFgpLMaAjdfeALw_wcB	12/08/2024 10:38h	899,90

TERMO DE REFERÊNCIA

3 - Pedestal Profissional para microfone	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	Pedestal Profissional Para Microfone Girafa Universal PM-200 Com Cachimbo MXT - Pedestal para Microfone - Magazine Luiza	08/08/2024 10:07h	170,53
4 - Jogo de Luz, canhão refletor Par Led 54 leds	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda, CNPJ: 45.543.915/0846-95	https://www.carrefour.com.br/jogo-luz-canhao-refletor-par-led-54-leds-3w-real-rgbw-dmx-mp923976793/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performance_max_Eleto_Seller_C&gad_source=4&qclid=CjwKCjw2dG1BhB4EiwA998cqDdJevpE5da6oY7uZ-i8sQVdG0ABmksnbMUsJp8dVbay7qql1zS9rRoClQIQAvD_BwE	08/08/2024 10:34h	687,02
5 - Cabo microfone datalink garage line xlr canon 5 metros	Armer do Brasil, CNPJ: 42.985.698/0003-53	https://www.armer.com.br/cabo-microfone-datalink-garage-line-xlr-xlr-canon-5-metros/p/MLB22235115?pdv_filters=category%3AMLB432437%7Cseller_id%3A1504882317%7Citem_id%3AMLB3548245881	08/08/2024 10:49H	94,00
6 – Cabo HDMI	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-hdmi-10-metros-4k-ultra-hd-3d-alta-velocidadeitblue/p/ja460c986k/in/chdm/?&seller_id=atacadob2b&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=68055&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_non_sor_3p_tkmbaixo&	22/08/2024 11:11	35,48

TERMO DE REFERÊNCIA

		utm_content=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjww5u2BhDeARIsALBuLnM8Wg1no2H5rjqN-JJEeTSmBhx1KSGDrOpfDDMpGuSdQRyKeqlqAkwaAu-PEALw_wcB		
6 – Cabo HDMI de 10 metros	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/00-01-03	hhttps://www.amazon.com.br/Cabo-Hdmi-metros-1080p-Fontes/dp/B08NK5QLVD?source=ps-sl-shoppingadslpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1XS1U0CS7FMZ8	22/08/2024 11:09h	38,66
7 - Suporte para microfone sem fio soundvoice sm005 rosca metal	Grupo Casas Bahia S.A. CNPJ: 33.041.260/06-52-90	https://www.casasbahia.com.br/suporte-p-microfone-sem-fio-soundvoice-sm005-rosca-metal-1568405846/p/1568405846?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1568405846&idLojista=85870&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOopsRrJAd0W99d3PQOdv8dDVHTaouir_p_1ow3QLJq8zkgBRtMWIMc	08/08/2024 11:12h	24,90
8 - Suporte cachimbo smart sm 004 com fio rosca PI	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/00-01-03	https://www.amazon.com.br/Suporte-Cachimbo-Smart-Sm004-Rosca/dp/B096GXHKXX/ref=asc_df_B096GXHKXX/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379751635837&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=14591630248230285627&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101249&hvtargid=pla-1444233053887&psc=1&	08/08/2024 11:13	28,80

TERMO DE REFERÊNCIA

		mcid=585cde44959c31eb9ac111186c7b617e		
9 – Projetor Powelite HDMI / vga 3400 lumens E20	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	hhttps://www.magazineluiza.com.br/projetor-powerlite-hdmi-vga-3400-lumense20/p/hcdg6009a6/et/eapj/?&utm_content=none_roa_ve_n_geral_pla_tod_3p&utm_source=google&utm_medium=cpc&seller_id=medium&utm_term=&utm_campaign=&partner_id=75427&gclid=Cj0KCQjw8MG1BhCoARIsAHxSiQm0XIMz5rA_fq9-kjxHOrFatROkMe0XSY0AjlQb2rzELfKsdp2mEqYaAq9dEALw_wcB	05/08/2024 11:55	4.848,51
10 – Tela de Projeção – Tensionada Elétrica Luxo Tbts 120h (194x164cm)	Techlumens Tecnologia Em Equipamentos Ltda - Cnpj: 41.824.043/0001-79	hhttps://www.techlumens.com.br/tela-de-projecao-tensionada-eletrica-luxo-tbts120h-294-x-164-cm-110v	05/08/2024 11:45	3.575,83
10 – Tela de Projeção gaia Tensionada Elétrica 119" - bivolt	So Fast.Com Comercio De Produtos Eletronicos Ltda - CNPJ: 17.325.279/0001-86	https://www.sofast.com.br/produto/tela-de-projecao-gaia-tensionada-eletrica-119-gbh-119-formato-169.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=GBH-119-BRANCO&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw8rW2BhAgEiwAoRO5rDIKOqydEdVdCAEN-_zHsxnExwqfKhGfcS9PEs3Hy3HncixhbuFsyBoCFdQQA_vD_BwE	27/08/2024 11:18	5.359,80 * desclassificada na formação de preços
11 – Webcam KBM Gaming we400, preto, 60fps	Kabum S.A., CNPJ 05.570.714/0001-59	https://www.kabum.com.br/produto/475947/webcam-kbm-gaming-we400-preto-1080p-60-fps-foco-automatico-	13/08/2024 9:48	249,99

TERMO DE REFERÊNCIA

		kgwe400pt?utm_id=21416437422&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiOy1BhDCARIsADGvQnCCfJua3rl2MqTpBEb6UpS8p-jtSaz0YiG0zEV9Jsm4xtCsCqD1oKEaAoyREALw_wcB		
12 – Leitor de Código de Barras	Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/prod/leitor-de-codigo-de-barras-1d-sensor-laser-usb-lb-50bk-c3tech-cx-1-un/218598?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3921&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiOy1BhDCARIsADGvQnCYsm46BRgfeJa6YWKJ0YK0b_pcqccghcymy8QXQBV3k-2ZSxVvRikaAgd1EALw_wcB	13/08/2024 10:01	147,80

(x) IV - pesquisa com (pelo menos 03) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não sejam superiores a 06 (seis) meses até a data de divulgação do edital.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço (em R\$)
01 – Direct Box	Tune Play Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 24.117.385/0001-30	03/06/2024	189,99
01 – Direct Box	Space Music Instr. Musicais – CNPJ 15.025.319/0001-49	05/06/2024	135,00
01 – Direct Box	Estaleiro Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 38.158.225/0001-43	27/07/2024	168,00
02 – Microfone duplo de mão	Tune Play Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 24.117.385/0001-30	03/06/2024	999,99
02 – Microfone	Space Music Instr. Musicais –	05/06/2024	873,00

TERMO DE REFERÊNCIA

duplo de mão	CNPJ 15.025.319/0001-49		
02 – Microfone duplo de mão	Estaleiro Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 38.158.225/0001-43	27/07/2024	970,00
03 – Pedestal Para Microfone Sem fio	Tune Play Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 24.117.385/0001-30	03/06/2024	139,99
03 – Pedestal Para Microfone Sem fio	Space Music Instr. Musicais – CNPJ 15.025.319/0001-49	05/06/2024	266,00 * desclassificado na formação de preços
03 – Pedestal Para Microfone Sem fio	Estaleiro Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 38.158.225/0001-43	27/07/2024	150,00
04 – Canhão Led Spectrum 54 leds	Tune Play Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 24.117.385/0001-30	03/06/2024	519,99
04 – Par Led 54 Led	Space Music Instr. Musicais – CNPJ 15.025.319/0001-49	05/06/2024	425,00
04 – Canhão led 36 leds	Estaleiro Musical	27/07/2024	255,00 (valor não utilizado na formação de preços) item ofertado pelo fornecedor é abaixo do requisitado - 36 leds
05 – cabo XLR 5 metros	Tune Play Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ 24.117.385/0001-30	03/06/2024	79,99
05 – cabo XLR 3 metros	Estaleiro Musical	27/07/2024	59,50 (valor não utilizado na formação de preços) item ofertado pelo fornecedor é menor que o requisitado 3mt
05 – cabo XLR 3 metros	Space Music Instr. Musicais – CNPJ 15.025.319/0001-49	05/06/2024	70,00 (valor não utilizado na

TERMO DE REFERÊNCIA

			formação do preço) item ofertado pelo fornecedor é menor que o requisitado – 3mt
07 – cachimbo para microfone sem fio soundvoie	Space Music Instr. Musicais – CNPJ 15.025.319/0001-49	05/06/2024	25,00
08 - cachimbo para microfone com fio soundvoie	Space Music Instr. Musicais – CNPJ 15.025.319/0001-49	05/06/2024	25,00
09 – Projetor Epson powelite E20 3LCD 1024x768 3400 Lumens HDMI USB	Brasil Inter Comex Eletrônicos E Informática Ltda – In Power – CNPJ 17.642.282/0001/23	25/07/2024	3.709,00
09 – Projetor Epson, modelo E20, tecnologia 3LCD, com 3400 lúmens de brilho	Imagem e Projeção Comércio Ltda – CNPJ 07.135.006/0001-15	05/08/2024	4.980,00
10 – Tela de Projeção elétrica 120” polegadas semi tensionada,	Imagem e Projeção Comércio Ltda – CNPJ 07.135.006/0001-15	05/08/2024	7.860,00 * desclassificado na formação de preço
10 – Tela de Projeção Marca Nardelli Elétrica Standard	NGR Comércio Importação e Representação Ltda	02/08/2024	3.020,00
10 - Tela Elétrica Tensionada marca Telas Tech modelo TET01 (120”)	Persianas Tech Equipamentos Audios Visuais Ltda, CNPJ 38.349.359/0001-41	05/08/2024	3.667,00
11 – Câmera webcam	Nobrega e Almeida - Plataforma informática – CNPJ 07.778.266/0001-09	01/07/2024	239,00
11 – Câmera Webcam	On Line Shopping Ltda – CNPJ 04.388.540/0004-98	08/08/2024	249,00
12 – Leitor Código de Barras	Nobrega e Almeida – Plataforma informática – CNPJ	01/07/2024	269,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	07.778.266/0001-09		
12 – Leitor Código de Barras	On Line Shopping Ltda - CNPJ 04.388.540/0004-98	08/08/2024	149,00

Justificativa para consulta com menos de três fornecedores para os itens abaixo:

Itens 07 e 08 – Solicitado orçamento para o fornecedor Estaleiro Musical em 26/07/2024 – fornecedor apresentou orçamento, no entanto, não havia disponibilidade para esses itens.

Itens 07 e 08 – Solicitado orçamento via e-mail para a empresa Mundial Instrumentos em 03/06/2024 via e-mail mundialinstrument@hotmail.com (fornecedor não apresentou resposta)

Itens 07 e 08 – solicito orçamento via e-mail para a empresa Beaver Music em 03/06/2024 via e-mail beaver@beavermusic.com.br (fornecedor não apresentou resposta)

Item 09 – Solicitado orçamento via whats app para o fornecedor GRM Tecnologia – CNPJ 41.085.869/0001-63 telefone 16 99238-1304 em 02/08/2024 (fornecedor não respondeu ao pedido)

Item 09 – Solicitado orçamento via whats app para o fornecedor Copyrighth Globalstock – telefone 31 8275-2567 (fornecedor não respondeu ao pedido)

Itens 11 e 12 – solicitado orçamento para o fornecedor Uber Comércio de Informática – Uberinformática, CNPJ 13038311000191 na data de 08/08/2024, telefone 34 99794-5353 (fornecedor não apresentou resposta)

- Itens 11 e 12 – solicitado orçamento via telefone para o fornecedor windoctor – na data de 07/09/2024, telefone 34 3227-5242, vendedora Mariana Gama. Loja não dispões dos itens orçados com as mesmas especificações.

Justificativas para a escolha de cada fornecedor:

Foram solicitados orçamentos a empresas que trabalham com o objeto requerido. As mesmas estão relacionadas no quadro acima.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) Na pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação

TERMO DE REFERÊNCIA

das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

() Outros Critérios: (Descrever Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos através de pesquisas no sistema Banco de Preços, amplo domínio e fornecedores, após desclassificação de preços muito discrepantes, procedeu-se com os cálculos da média aritmética.

Preço de Referência Unitário	1 – R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos) 2 – R\$ 971,54 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) 3 – R\$ 154,59 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) 4 – R\$ 518,44 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) 5 – R\$ 77,29 (setenta e sete reais e vinte e nove centavos) 6 – R\$ 33,11 (trinta e três reais e onze centavos) 7 – R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) 8 – R\$ 29,96 (vinte e nove reais e noventa e seis centavos) 9 – R\$ 4.494,31 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) 10 – R\$ 3.718,50 (três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) 11 – R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) 12 – R\$ 241,54 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
------------------------------	--

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia, 28 de agosto de 2024

Valenice Maria Caixeta Costa, - matrícula 29.444-6

Nome Arquivo: _Termo de Referência adequações DNC 13-9-24 - Webcam.pdf

Documento assinado de forma digital por Flávia Arantes

Certificado: **IBljANBg***v+HH1MYa**aX9y9*****DAQAB**

Data: 16/09/2024 12:54:59

Documento assinado de forma digital por VALENICE MARIA CAIXETA COSTA

Certificado: **IBljANBg***uGGKaH4b**bMyH1*****DAQAB**

Data: 16/09/2024 13:30:43

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz

Certificado: **IBljANBg***y8KGTP/c**c82GB*****DAQAB**

Data: 16/09/2024 13:48:05



20240750015SMCT

ANEXO II

PLANILHA - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa Fornecedora:		
CNPJ nº:		Razão Social:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone		
Endereço Eletrônico:		
Dados Bancários:		
Sócio Administrador / Representante Legal:		
CPF do representante legal:		
RG do representante legal:		

Processo de Dispensa Nº.524/2024	Proposta de Preços: Menor Preço Por Item
---	---

Objeto (especificação do objeto com indicação de marca/modelo, quando for o caso):

Proposta de Preços com Especificação (valores unitários/mensais/totais por item):

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

Local e data

Assinatura do representante legal